



**ERRATA 01 DO EDITAL DO PROCESSO 42/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO 42/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.290.422/0001-65, com sede administrativa na Avenida Santo Antônio, nº 1115, Centro, Bandeirante, SC, CEP 89.905-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CELSO BIEGELMEIER, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados e para que haja amplo conhecimento público, a expedição da presente comunicação em forma de **ERRATA DO EDITAL**, do Processo Licitatório nº 42/2023, Modalidade Leilão nº 02/2023, com o objeto: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MUROS E GRADES C.E.I. NOSSO SONHO**, localizada na Rua Afonso Oliboni, nº 1695, Centro do Município de Bandeirante-SC, nos seguintes termos:

**DAS ALTERAÇÕES**

**NO EDITAL,**

**ONDE SE LÊ:**

1.2. O **recebimento** dos Envelopes 01 (DOCUMENTAÇÃO) e 02 (PROPOSTA), contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preços dos interessados, dar-se-á até as **08h15min do dia 04 de MAIO de 2023**, no Setor de Compras e Licitações.

1.3. O início da **abertura** dos Envelopes 01 (DOCUMENTAÇÃO) dar-se-á às **08h30min do dia 04 de MAIO de 2023**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC, no mesmo local retro estabelecido. Havendo a concordância de todos os proponentes com o resultado da fase de habilitação, **bem como a desistência expressa de interposição de recursos**, de acordo com o disposto no inciso III, art. 43 da Lei 8.666/93, **formalizada na respectiva Ata ou Termo de Renúncia**, proceder-se-á, **nesta mesma data**, à abertura dos Envelopes 02 (PROPOSTA), contendo as propostas dos proponentes habilitados.

**LEIA-SE: •**

1.2. O **recebimento** dos Envelopes 01 (DOCUMENTAÇÃO) e 02 (PROPOSTA), contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preços dos interessados, dar-se-á até as **08h15min do dia 11 de MAIO de 2023**, no Setor de Compras e Licitações.

1.3. O início da **abertura** dos Envelopes 01 (DOCUMENTAÇÃO) dar-se-á às **08h30min do dia 11 de MAIO de 2023**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC, no mesmo local retro estabelecido. Havendo a concordância de todos os proponentes com o resultado da fase de habilitação, **bem como a desistência expressa de interposição de recursos**, de acordo com o disposto no inciso III, art. 43 da Lei 8.666/93, **formalizada na respectiva Ata ou Termo de**



**Renúncia**, proceder-se-á, **nesta mesma data**, à abertura dos Envelopes 02 (PROPOSTA), contendo as propostas dos proponentes habilitados.

**ONDE SE LÊ:**

3.5.1. Os **equivocos/falhas presentes** no **TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I** não questionados até as **17h00min do dia 02 de maio de 2023** serão de responsabilidade da empresa vencedora.

**LEIA-SE:**

3.5.1. Os equivocos/falhas presentes no **TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I** não questionados até as 17h00min do dia 09 de maio de 2023 serão de responsabilidade da empresa vencedora.

**ONDE SE LÊ:**

4.2.2. Considera-se o recebimento tempestivo aquele efetuado até às 17h00min do dia **02 de maio de 2023** no setor de protocolos ou ainda até às 23h59min do dia **02 de maio de 2023** aqueles efetuados por e-mail. Cabendo a Administração municipal decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**LEIA-SE:**

4.2.2. Considera-se o recebimento tempestivo aquele efetuado até às 17h00min do dia **09 de maio de 2023** no setor de protocolos ou ainda até às 23h59min do dia **09 de maio de 2023** aqueles efetuados por e-mail. Cabendo a Administração municipal decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**ONDE SE LÊ:**

5.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados devidamente inscritos junto ao cadastro de fornecedores do Município de Bandeirante-SC, **devendo a licitante solicitar o CRC DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE –SC até o dia 02 de maio de 2023.** Os interessados deverão apresentar todas as condições exigidas para cadastramento (inscrição) conforme indicado no item 5.2 deste edital, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 e nas demais condições previstas neste Edital.

**LEIA-SE:**

5.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados devidamente inscritos junto ao cadastro de fornecedores do Município de Bandeirante-SC, **devendo a licitante solicitar o CRC DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE –SC até o dia 09 de maio de 2023.** Os interessados deverão apresentar todas as condições exigidas para cadastramento (inscrição) conforme indicado no item 5.2 deste edital, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 e nas demais condições previstas neste Edital.

## DO MOTIVO DA ALTERAÇÃO



A alteração se baseia no fato de surgirem questionamentos a respeito do detalhamento das grades que devem ser utilizadas, assim, o departamento de Engenharia do Município elaborou um documento que detalha melhor as grades da cerca. Preservando o interesse público e a ampla divulgação da presente licitação, a data foi adiada reabrindo o prazo de 15 dias

#### **DOS DEMAIS ITENS.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e itens do Edital Original.

O edital e sua retificação está disponível no endereço [www.bandeirante.sc.gov.br](http://www.bandeirante.sc.gov.br) ou pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@bandeirante.sc.gov.br](mailto:licitacao@bandeirante.sc.gov.br).

Maiores informações pelo fone (049) 3626 0012.

Bandeirante/SC, 25 de abril de 2023.

**CELSO BIEGELMEIER**  
Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente edital de credenciamento.

---

**NADIA DREON FARIAS ZANATTA**  
Assessora Jurídica  
OAB 33.558